

Indicações para a resolução do caso prático

Na resolução do caso prático o aluno deverá ter em consideração, sempre que possível, os seguintes aspetos:

- a) identificação da natureza do problema
- b) identificação da(s) norma(s) aplicável(eis)
- c) identificação das disposições a considerar das normas aplicáveis
- d) análise da problemática do reconhecimento
- e) análise da problemática da mensuração
- f) elaboração dos cálculos preparatórios
- g) registos contabilísticos
- h) análise da problemática da apresentação

Atente-se ao seguinte exemplo:

A empresa *Gatolândia S.A.*, com um negócio altamente lucrativo, criou e registou recentemente uma marca própria para um produto por si fabricado. A empresa pretende reconhecer este facto como ativo intangível. Deste modo, pretendemos saber se este procedimento é válido à luz do SNC, aguardando um esclarecimento claro e adequadamente fundamentado para uma fácil compreensão.

- a) identificação da natureza do problema:** reconhecimento e mensuração da marca como ativo intangível
- b) identificação da(s) norma(s) aplicável(eis):** Estrutura Conceptual (EC) e NCRF 6 - Ativos Intangíveis
- c) identificação das disposições a considerar das normas aplicáveis:** EC (§§49a), 52-58, 87-88 e 92-96); NCRF 6 (§§8-23, 67)
- d) análise da problemática do reconhecimento:** segundo a EC, a marca cumpre com a definição de ativo: é um recurso controlado (economicamente), resulta de acontecimentos passados e do qual é expectável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros (BEF). Conforme estabelece a NCRF 6, ativo intangível "é um ativo não monetário identificável sem substância física". De facto, a marca é um ativos não monetários, porque não se consubstancia em dinheiros devidos ou ativos a ser recebidos em quantias fixadas ou determináveis de dinheiro; a marca goza da característica da intangibilidade, isto é, carece de existência física, não significando com isso que os mesmos não possam estar representados por títulos, registados em organismos públicos, ou a sua origem resultar, de

forma expressa, da própria lei; por fim, é identificável pois são separáveis, visto que é possível assistir-se à sua transação individualizada (título definitivo ou de forma temporária). Para ser reconhecida como ativo (intangível) a marca tem de respeitar os seguintes requisitos: probabilidade de fluir para a entidade BEF e o ativo tenha um custo ou valor mensurável com fiabilidade. Ora, apesar da existência de uma marca associada a uma empresa e à sua atividade poder contribuir para a esta obter benefícios económicos futuros, é certo, porém, que a marca ao ser gerada internamente - visto que não resulta de uma aquisição – não permite que o requisito da mensuração fiável seja preenchido, porque os dispêndios com a sua geração não se conseguem distinguir do custo de desenvolver o negócio no seu todo. Deste modo, o dispêndio com o registo da marca, uma vez que não pode ser reconhecido como ativo, deve sê-lo como gasto. Tal como estabelece a EC: "um gasto é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados quando o dispêndio não produza benefícios económicos futuros ou quando, e somente se, os benefícios económicos futuros não se qualifiquem, ou cessem de qualificar-se, para reconhecimento no balanço como um ativo". No mesmo sentido, a NCRF 6 refere que o dispêndio com um item intangível deve ser reconhecido como um gasto quando for incorrido a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento. Conclui-se, portanto, que a pretensão da empresa em reconhecer este item como ativo intangível não é possível à luz do SNC.

e) **análise da problemática da mensuração:** uma vez que a marca gerada internamente não se qualifica para ser reconhecida como ativo, a problemática da mensuração não se aplica.

f) **elaboração dos cálculos preparatórios:** N/A

g) **registos contabilísticos:**

Fornecimentos e serviços externos - contencioso e notariado	Pelo valor pago
a Depósitos à ordem	pelo registo da marca

h) **análise da problemática da apresentação:** o caso apresentado terá implicações com uma redução no balanço, na rubrica *caixa e depósitos bancários*, e com um aumento da componente negativa da demonstração dos resultados na rubrica *fornecimentos e serviços externos*.

Nota importante

Há casos em que a omissão/falta de dados obrigará o(a) aluno(a) a colocar pressupostos. Deste modo, o(a) aluno(a), deverá evidenciar todos os pressupostos e desenvolver o seu raciocínio para todas as hipóteses.